

LEI N.º 1140/13, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 326.155,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais), para atender a criação do programa de trabalho e natureza de despesa, com dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto e incorporado ao orçamento vigente, com fulcro no artigo 42 e 43, § 1º, I e III da Lei n.º 4.320/64.

(Redação dada pela Lei nº 1141/13, de 10 de maio de 2013)

~~Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto e incorporado ao orçamento vigente, com fulcro no artigo 42 e 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64.~~

Art. 3º - O crédito adicional especial se faz necessário para implantação do Núcleo de Esporte e de Lazer no Município, conforme processo administrativo nº 2608/2013/02.

(Redação dada pela Lei nº 1141/13, de 10 de maio de 2013)

~~Art. 3º - O crédito adicional especial se faz necessário para atender às necessidades do Conselho Tutelar, conforme processo administrativo nº 2608/2013/02.~~

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O**

ANEXO I

Órgão: 09 Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
 Natureza da Despesa: 3390.30 Material de Consumo
 3390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 4490.52 Equipamentos e Material Permanente

Ação: 1421 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

Fonte de Recursos: 00 Ordinário
 12 Convênio Ministério dos Esportes - ME

Órgão	Unidade	Nat. Despesa	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Ação	Valor
09	02	3390.30	08	244	015	1	421	R\$ 44.220,00
09	02	3390.36	08	244	015	1	421	R\$ 239.520,00
09	02	3390.39	08	244	015	1	421	R\$ 26.260,00
09	02	4490.52	08	244	015	1	421	R\$ 16.155,00

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
753	09.02.08.244.015.2.190	339030	00	R\$ 40.000,00	
	09.02.08.244.015.1.421	3390.30	12		R\$ 44.200,00
	09.02.08.244.015.1.421	3390.36	12		R\$ 205.920,00
	09.02.08.244.015.1.421	3390.36	00		R\$ 33.600,00
	09.02.08.244.015.1.421	3390.39	12		R\$ 19.860,00
	09.02.08.244.015.1.421	3390.39	00		R\$ 6.400,00
	09.02.08.244.015.1.421	4490.52	12		R\$ 16.155,00
TOTAL				R\$ 40.000,00	R\$ 326.155,00

ANEXO II

46

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

CONTA VINCULADA - 001 - BB Nº 27573-5 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades(1)	R\$	286.914,95	Obrigações (2)	R\$
			Total (A)	R\$
			Superávit Total(B)(3)	286.914,95
			Superávit /Decreto	286.914,95
			Saldo do Superávit	
TOTAL	R\$	286.914,95	TOTAL (C= A+B)	R\$ 286.914,95


Contador -CRC

43.719.7


Controlador Geral do Município

Air de Abreu
Controlador Geral
Mat. 6416/6 - PMQ

- (1) Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2012;
 (2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/12 Restos a pagar , outros passivos;
 (3) Informar o superávit existente.